CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 14/2022.

DE AUTORIA DOS VEREADORES RINALDO GROU GOBBI E DRA EDINAMAR AP. ISETE COSTA, QUE INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS.

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições conferidas por lei, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal do Protetor de Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 30 de agosto de 2.022.

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA

DRA. EDINAMAR AP. ISETE COSTA
VEREADORA DA C. M. IGARAPAVA

Protocolo 01/09/22 14:55hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Chefe da Presidência

JUSTIFICATIVA

Os protetores dos animais desempenham hoje um serviço indispensável à manutenção da saúde pública, suprindo uma função essencial que, hoje o municípo não consegue atender, devido a alta demanda.

Protetores de animais desempenham gratuitamente e extensivamente funções em prol da proteção dos animais, muitas vezes doando mais do que o seu tempo e os seus recursos nestas tarefas.

O reconhecimento por atitudes tão nobres em favor dos indefesos deve ser reconhecido, pois sem os trabalhos destes heróis invisíveis provavelmente teríamos maiores problemas de saúde pública.

Não só do ponto de vista da cidade é importante o trabalho desenvolvido pelos protetores de animais, mas, também, do ponto de vista dos animais porque este trabalho significa a diferença entre a vida e a morte, a diferença entre ter um lar e viver abandonada, a diferença entre receber cuidados veterinários ou estar suscetíveis aos maus tratos.

O protetor de animais não tern um rosto, näo possui uma identificação. Temos protetores de animais em todo lugar que, anonimamente, vêm protegendo e cuidando dos animais. São pessoas e entidades que resgatam animais e levam para casa para cuidar e encontrar um lar, que promovem castrações muitas das vezes com recursos próprios, promovendo rifas e eventos para o seu custeio e para o tratamento médico veterinário visando a saúde e a recuperação do animal. .

A proteção animal hoje é uma rede invisível, interligada em vários pontos que permeiam a nossa sociedade.

O objetivo deste projeto de lei é reconhecer o esforço dos protetores de animais, a sua ação humanitária e conscientizar a populaşão de que o trabalho desenvolvido por ele é de extrema importância e que, ele vem tornando a nossa sociedade um lugar melhor para os animais.

Um dia para conscientizar a populaşão da necessidade deste trabalho certamente irá reverter positivamente à causa de proteção animal.

Mais pessoas serão conscientizadas sobre os cuidados que se deve ter com os animais, sobre os riscos do abandono, além de mais pessoas se sensibilizarem com a causa despertando o interesse em colaborar.

